

RESOLUÇÃO Nº 015/90

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão regiado da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Estado de Perbuco, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931, de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.429, de 09 de maio de 1990.

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento as comunidade de CAIXA D'ÁGUA e CÔRREGO DO ABACAXI, nos seus deslocamentos com destino ao Correda AV.BEBERIBE.

R E S O L V E:

I - Criar a linha 830-CAIXA D'ÁGUA/ENCRUZILHADA, com o seguinte itinerário: Estrada de Caixa D'Água(Terminal),Rua Francisco Gomes,Rua Coqueiro,Retorno,Rua do Coqueiro,Rua Francisco Gomes,Estrada de Caixa D'Água,Estrada do Caenga,Praça da Convenção,Av.Beberibe,Av.João de Barros,Av.Conselheiro Portela, Rua Quarenta e Oito,Rua do Espinheiro,Av.João de Barros,Largo da Encruzilhada,Av.Beberibe,Praça da Convenção,Estrada do Caenga,Estrada de Caixa D'Água,Rua Francisco Gomes,Retorno, Rua Coqueiro,Rua Francisco Gomes,Estrada de Caixa D'Água(Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada, tenha data de início de operação, frota, frequência, dias e horários de operação estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - Definir que a tarifa da referida linha seja correspondente ao primeiro anel tarifário.

IV - Decidir que a linha ora criada, seja operada pelas permissionárias Empresas SÃO PAULO LTDA. e AMATUR-AMAPÁ,TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

V - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor no dia 19 de agosto de 1990,revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de julho de 1990

WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU